



O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais, torna público que serão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para a **Contratação Temporária de Professor III - INTÉRPRETE DE LIBRAS** para atuar nas Unidades de Ensino da FEVRE, nos termos da **Lei Municipal N.º 5.121/2015- REGIME ESPECIAL DO DIREITO ADMINISTRATIVO- REDA e do presente Edital.**

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. O **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, objeto deste edital, será realizado, em caráter de emergência, com base na Lei Municipal N.º 5.121/2015 e visa ao preenchimento de vaga provisória por prazo determinado para Professor III, INTÉRPRETE DE LIBRAS (Ouvinte).

1.2. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para inscrição e para participação em quaisquer das etapas deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

1.3. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas, aqui estabelecidas, será eliminado do certame.

1.4. O Edital, ficha de inscrição e formulário para entrega de títulos estarão disponíveis no site do Município: (www.portalvr.com/concursopublico).

2. DO EMPREGO, SALÁRIO, CARGA HORÁRIA E HABILITAÇÃO MÍNIMA

2.1. O quadro abaixo estabelece o n.º de vagas, a habilitação exigida, a carga horária semanal e o salário base do emprego.

QUADRO I

CÓDIGO DA INSCRIÇÃO	EMPREGO	VAGAS	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO AULA
FIL-001	Intérprete de Libras	01	Licenciatura Plena em: Língua Portuguesa/ LIBRAS ou Curso Superior + certificado de Proficiência em Libras obtido em exame promovido pelo Ministério da Educação. (Art. 4.º do Decreto N.º 5.626 de 2005)	24h+4 TDA	R\$ 9,79



2.2. A remuneração prevista no quadro acima será acrescida da cesta básica, gratificação social concedida a todos os funcionários do Município de Volta Redonda (R\$ 200,00), gratificação de 30% (trinta por cento) de regência de turma.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. DO PROFESSOR III - INTÉRPRETE DE LIBRAS

Exercer as atividades de Intérprete de Libras nas Unidades de Ensino, de acordo com as determinações do Regimento Escolar e o Calendário Escolar definido pela Secretaria Municipal de Educação/ Fundação Educacional de Volta Redonda.

4. DOS REQUISITOS

4.1. São requisitos gerais para participação neste processo seletivo simplificado:

- 4.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto no Artigo 12 da Constituição Federal de 1988.
- 4.1.2. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da inscrição.
- 4.1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 4.1.4. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- 4.1.5. Possuir na data da inscrição, habilitação específica para o emprego a que concorre.
- 4.1.6. Conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste edital.
- 4.1.7. Gozar de boa saúde física e mental.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

5.2. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, **VIA INTERNET** no endereço eletrônico do Município www.portalvr.com/concursopublico, nas formas descritas neste Edital, no período de **19/05/2017 a 24/05/2017 e não haverá cobrança de taxa;**

No caso de dificuldade de acesso à internet, os candidatos poderão realizar suas inscrições no **TELECENTRO COMUNITÁRIO, situado no Bairro Retiro - Avenida Antônio de Almeida, n.º 1023, ao lado do Colégio João XXIII, de 8h às 17 horas durante o período da inscrição;**

5.3. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

5.4. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Ficha Eletrônica de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato, sujeito às sanções civis e penais cabíveis;

5.5. As informações constantes na Ficha Eletrônica de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se, a Fundação Educacional de Volta Redonda, de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao emprego pretendido, fornecido pelo candidato, de modo a prejudicar sua inscrição.



5.6. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.6.1. As inscrições para este processo seletivo serão realizadas através de Ficha Eletrônica que será disponibilizada no site www.portalvr.com/concursopublico, **a partir das 12 horas do dia 19/05/2017 até as 16 horas do dia 24/05/2017;**

5.6.2 O candidato deverá preencher a Ficha Eletrônica de Inscrição, indicando a vaga a que concorre confirmar os dados cadastrados e enviar pela **Internet;**

5.6.3. Após o envio dos dados o candidato deverá gerar e imprimir o **COMPROVANTE** da inscrição;

5.6.4 O comprovante de inscrição na Internet, **por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se a este Processo Seletivo;**

5.6.5. De posse do comprovante da inscrição, via Internet o candidato **deverá entregar na FEVRE, o a documentação a ser avaliada na Prova de Títulos no seguinte endereço: Rua 154, n.º 783 – Laranjal – 4.º andar, no período de 19/05/2017 até o dia 24/05/2017, de 9 h às 17 horas;**

5.6.6. **A entrega dos documentos para a Prova de Títulos** deverá ser feita em envelope pardo, tamanho ofício, com as informações relativas aos mesmos, registradas no **Formulário para Prova de Títulos**, disponível no site www.portalvr.com/concursopublico. O Formulário deverá ser colocado por fora do envelope, sem colar a parte relativa ao **recibo;**

5.6.7. A inscrição somente será processada e **validada** após a entrega da documentação exigida para a Prova de Títulos e Experiência Profissional que deverá ser acompanhada do **comprovante da inscrição;**

5.6.8. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou fora do período estabelecido;

5.6.9. O candidato que não fizer a inscrição via Internet, ou que perder o prazo estabelecido para inscrição, não poderá entregar seus documentos para avaliação, não podendo alegar direito de participar do certame.

5.7. COMPROVANTE E CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.7.1. A inscrição somente será considerada válida após a entrega da documentação exigida para a Prova de Títulos e Experiência Profissional.

5.7.2 **O comprovante oficial** do candidato será o **recibo de entrega dos documentos apresentados para a Prova de Títulos**, devidamente assinado pelo responsável pelo recebimento dos mesmos, sem rasuras ou emendas em que conste a data da efetivação da Inscrição no prazo estabelecido no item 5.6.5.

5.7.3. No dia **25/05/2017, a partir das 17 horas**, será liberada, no endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico, a listagem de confirmação das inscrições, para que os candidatos possam verificar a efetivação de sua inscrição definitiva;



5.7.4. O cabeçalho da listagem de confirmação de inscrição terá o seguinte título: Confirmação da Inscrição;

5.7.5. O candidato que entregou seus documentos conforme as exigências do Edital (item 5.7 e seus subitens), mas que na consulta, não encontrar seu nome incluído na listagem mencionada no item (5.7.3.), deverá manifestar-se, formalmente, através de recurso;

5.7.6. O recurso deverá ser apresentado **no prazo de 01 (um) dia útil (26/05/2017)**, após a data de divulgação da listagem de confirmação das inscrições estabelecida no item **5.8.3**, diretamente pelo candidato ou por terceiro, na Fundação Educacional de Volta Redonda, situada à Rua 154, nº. 783 – 4º andar - Laranjal – Volta Redonda/RJ, das **9 horas às 16 horas**.

5.7.7. O recurso deverá ser digitado, em 02 (duas) vias (original e cópia) e entregue em envelope lacrado tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

- A) Fundação Educacional de Volta Redonda – Processo Seletivo Simplificado;
- B) referência: RECURSO DA INSCRIÇÃO;
- C) nome completo e número de inscrição do candidato;

5.7.8. A via original do recurso deverá ser acompanhada, **obrigatoriamente**, do original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, bem como de toda documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição. A cópia, assinada pelo recebedor, será devolvida ao candidato;

5.7.9. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso da inscrição será publicada no endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico no dia **29/05/2017**.

5.7.10. Todo o material de interesse do Candidato (Edital, formulários e informações complementares) será disponibilizado no endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico;

5.7.11. A Fundação Educacional de Volta Redonda não se responsabiliza por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, **quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis**.

6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

6.1. Em conformidade com o artigo 6.º da Lei Municipal N.º 5.121 de janeiro de 2015, esse Processo Seletivo Simplificado para **Professor Intérprete de Libras** será realizado através de **Prova de Títulos e Experiência profissional**.

6.2. Somente serão avaliados os documentos citados no QUADRO II relativo à Prova de Títulos e Experiência Profissional.

7. DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

7.1. A pontuação máxima da Avaliação da Prova de Títulos e Experiência Profissional Títulos não deverá ultrapassar o limite de 20 (vinte) pontos;

7.2. Os documentos entregues para avaliação da Prova de Títulos e Experiência Profissional, somente serão analisados pela comissão de avaliação, se estiverem **autenticados** e corretamente registrados no **Formulário para entrega de Títulos** disponível no site www.portalvr.com/concursopublico e colocado por fora do envelope.

7.3. Não serão avaliados os DOCUMENTOS que vierem através SEDEX ou outra forma de postagem.

7.4. O envelope contendo a documentação a ser avaliada deverá ser entregue pelo próprio candidato ou por terceiros, desde que os dados estejam preenchidos corretamente e o envelope esteja lacrado, com a parte do recibo descolada para que o funcionário que o recebeu, possa assinar, destacar e entregar ao candidato;

7.5. O envelope deverá conter, **apenas**, os documentos comprobatórios dos **títulos previstos no quadro abaixo** para que sejam pontuados.

QUADRO II (Títulos previstos para Professor Intérprete de Libras)

Emprego	Documentos	Nº. de Pontos	Pontuação Máxima
Professor Intérprete de Libras	Doutorado ou Mestrado na área da Educação. (01 Documento)	02 pontos	02 pontos
	Curso de Especialização em nível de Pós-Graduação na área educacional com um mínimo de 360 horas, diferente do exigido para a habilitação. (até 02 documentos)	02 pontos cada curso	04 pontos
	Curso de capacitação ou atualização na área educacional - mínimo de 8 horas. (Até 03 documentos)	02 pontos cada curso	06 pontos
	Experiência comprovada em regência de turma. (até 02 anos completos)	02 pontos por ano trabalhado	04 pontos
	Experiência comprovada como Intérprete de Libras. (até 04 anos)	02 pontos por ano	04 pontos

7.6. A comprovação dos Títulos de **Doutorado, Mestrado ou Especialização** poderá ser feita através do Certificado ou Declaração de Conclusão ou ainda cópia legível de defesa da monografia e/ou dissertação onde **apareça de forma explícita a informação de conclusão** na área educacional, devidamente assinada pela autoridade competente. (Todos os documentos deverão ser entregues em cópias legíveis e autenticadas, não sendo aceita cópia da cópia autenticada).



7.7. A **comprovação da experiência** deverá ser apresentada da seguinte forma:

A) Comprovação de experiência no serviço público sob o regime estatutário: Cópia legível e autêntica da Certidão ou Declaração de Contagem de Tempo de Serviço expedida pelo órgão público onde trabalhou ou trabalha, constando o período de efetivo exercício (início e término), assinada pela autoridade competente.

B) Comprovação da experiência no setor público sob o regime celetista ou RPA: Carteira de Trabalho e Previdência Social (fotocópias autenticadas das páginas relativas à **identificação e qualificação, contrato de trabalho e as que constam ressalvas ou informações sobre o contrato com início e término**), ou Cópia legível e autenticada de **Declaração expedida pelo órgão público onde trabalhou ou trabalha**, constando o período de efetivo exercício (**dia e mês e ano de início e de término**), assinada pela autoridade competente. Não será aceita cópia da cópia autenticada, nem carteira de trabalho sem especificação do emprego relativo à área a que concorre.

C) Comprovação da experiência no setor privado: Carteira de Trabalho e Previdência Social (fotocópias autenticadas das páginas relativas à identificação e qualificação, contrato de trabalho e as que constam ressalvas ou informações sobre o contrato com dia e mês de início e de término), ou Cópia legível e autenticada de **Declaração expedida pelo empregador**, constando o período de efetivo exercício (dia e mês e ano de início e de término), assinada pela autoridade competente. Não será aceita cópia da cópia autenticada, nem carteira de trabalho sem especificação do emprego relativo à área a que concorre.

7.8. É de inteira responsabilidade do candidato a entrega de seus Títulos que, somente serão recebidos se a relação dos documentos contidos no envelope estiver registrada no Formulário próprio da Entrega dos Títulos. O receptor conferirá apenas os registros no Formulário para entrega do recibo.

7.9. Ao abrir o envelope, a comissão fará a contagem dos documentos apresentados e, caso não confira com o registro constante do Formulário para Entrega de Títulos, o fato será registrado em Ata e os títulos não serão computados. Serão avaliados apenas, os documentos constantes do envelope com registro no formulário próprio;

7.10. Após a análise dos títulos, os pontos referentes a essa etapa serão divulgados no site www.portalvr.com/concursopublico no **dia 30 de maio** a partir das 16 horas.

7.11. O tempo de atuação do candidato como **voluntário** somente será computado para fins de pontuação de experiência, se o tempo de prestação desse serviço estiver devidamente atestado pelo representante legal da instituição onde atuou.

7.12. O candidato que se julgar prejudicado na aferição dos Títulos terá **01(um)** dia útil (**31/05/2017**), a contar da divulgação do resultado dessa Prova para requerer a **revisão de sua pontuação**, através de requerimento, de próprio punho, com a argumentação devida, sem anexar qualquer outro documento além do comprovante de inscrição e entrega dos Títulos.



7.13. O requerimento deverá ser entregue na Sede Administrativa da FEVRE, 4º Andar do Colégio Getúlio Vargas, Rua 154, nº. 783, Bairro: Laranjal – Volta Redonda/RJ no período de 9 horas às 16 horas;

7.14. Julgados procedentes os recursos apresentados, será processado um novo resultado que determinará a classificação final dos candidatos nesse Processo Seletivo;

7.15. Feita a **classificação final**, os candidatos serão listados em ordem decrescente de pontos e o **Resultado Final** será divulgado no site do município;

8. CRITÉRIO DE DESEMPATE E RESULTADO FINAL

8.1. Havendo empate na pontuação final dos candidatos nas diversas disciplinas, o desempate obedecerá ao seguinte critério:

8.2. Os candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, amparados pelo Artigo 27, parágrafo único da Lei Federal Nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) terão preferência no 1º. Critério de desempate;

8.3. Havendo empate entre os candidatos amparados pela Lei Federal Nº. 10.741/2003 o critério de desempate será o mesmo aplicado aos candidatos com menos de 60 anos, ou seja, observar-se-á o que estabelecido no item 8.6;

8.4. Para os demais candidatos o critério de desempate obedecerá a seguinte ordem:

- 1º-O candidato com maior pontuação de experiência como **Intérprete de Libras**
- 2º-O candidato com maior pontuação nos **títulos de Formação** o
- 3º-O candidato que tiver maior idade.

8.5. O **Resultado Final** desse Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site www.portalvr.com/concursospublico no dia **02/06/2017**, a partir das 16 horas e publicado no Jornal oficial do Município **Volta Redonda em Destaque**.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação dos candidatos classificados, dentro do número de vagas publicadas, dar-se-á com base na Lei Municipal N.º 5.121/2015.

9.2. O candidato classificado para a vaga publicada neste Edital será convocado através do site www.portalvr.com/concursospublico, de acordo com a ordem rigorosa de classificação.

9.3. O candidato que não comparecer no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis a partir da data da convocação será considerado desistente perdendo a vaga **para o candidato imediatamente classificado**.

9.4. No ato da contratação, o candidato julgado APTO no exame médico admissional, além da documentação legal exigida, como pré-requisito deverá apresentar os seguintes documentos:

- A) Carteira de Identidade;
- B) Carteira de Trabalho;



- A) CPF;
- B) Título de Eleitor + comprovante de votação no último pleito eleitoral;
- C) Cartão PIS ou PASEP;
- D) Certificado de Reservista (homens);
- E) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- F) Diploma ou Declaração do curso exigido;
- G) 02 retratos 3x4 (recentes);
- H) Comprovante de residência atualizado, no nome do candidato;
- I) Resultado do Exame Admissional;

9.5. O candidato que não apresentar, no ato da contratação, a documentação exigida será eliminado do concurso e sua vaga oferecida a outro, imediatamente, classificado;

9.6. Encaminhado ao exame médico, o candidato terá o prazo **máximo de 10 dias consecutivos para** retornar à Divisão Administrativa da FEVRE - situada à Rua 154, n.º 783 - Bairro Laranjal, nos dias úteis, em horário de funcionamento.

9.7. O candidato que não comparecer no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis a partir da data da convocação e/ ou não retornar com o resultado de exame médico no prazo de 10 dias consecutivos conforme itens **9.3 e 9.6** serão eliminados do Processo Seletivo.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A vaga publicada neste edital **será preenchida de acordo com a necessidade temporária da Fundação Educacional de Volta Redonda, dentro do prazo de validade desse Processo Seletivo.**

10.2. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de acordo com o estabelecido na Lei Municipal N.º 5.121/201.

10.3. Havendo necessidade de suprir vaga de Professor Intérprete de LIBRAS, será convocado outro candidato aprovado nesse processo seletivo, obedecendo-se sempre a ordem de classificação.

10.4. O candidato aprovado deverá manter atualizado seu endereço junto à Divisão Administrativa da Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.

10.5. É, também, de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação, no site oficial do município, de todos os atos, comunicados e termos aditivos referentes a este Processo Seletivo.

10.6. A inscrição no processo seletivo implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

10.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou até acréscimos, até a data de realização das inscrições, circunstância em que terá retificação publicada.

10.8. O resultado será divulgado no site oficial do município www.portalvr.com/concursopublico e publicado no órgão oficial do município: Jornal Volta Redonda em Destaque.



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE PROFESSOR III – INTERPRETE DE LIBRAS
Edital Nº. 003/2017-FEVRE



10.9. Em hipótese alguma serão emitidas declarações de participação neste processo seletivo, valendo para esse fim a divulgação no site do município.

10.10. Nenhum documento entregue para avaliação de Títulos será devolvido ao candidato.

10.11. Todos os casos omissos que não tenham sido previstos nesse Edital, serão resolvidos pela Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo.

Volta Redonda, 16 de maio de 2017

**Anderson Couto
Diretor Presidente**